Apostila, de 17 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 22.0.000023873-6, resolve lotar o servidor **FERNANDES MARTINS RODRIGUES**, matrícula nº 93250, Oficial de Justiça Avaliador, na Comarca de Alvorada, a partir de 17 de agosto de 2022.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Apostila, de 17 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 22.0.000023873-6, resolve lotar a servidora **ALESSANDRA WALESKA RIBEIRO DE AGUIAR**, matrícula nº 181353, Porteira de auditório, na Comarca de Alvorada, a partir de 17 de agosto de 2022.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Apostila, de 17 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 22.0.000023873-6, resolve lotar a servidora **IVONE SERAFIM SILVA GERALDINI**, matrícula nº 93642, Oficial de Registro Civil - Depositária Pública, na Diretoria do Foro de Gurupi, a partir de 17 de agosto de 2022.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Apostila, de 17 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 22.0.000023873-6, resolve lotar a servidora **FRANCIELMA COELHO DE AGUIAR**, matrícula nº 93348, Contadora/Distribuidora, na Diretoria Judiciária, a partir de 17 de agosto de 2022.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Decretos

Decreto Judiciário Nº 200, de 17 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 22.0.000023774-8, resolve exonerar, a pedido e a partir de 9 de agosto de 2022, Mariana Valente Ribeiro do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Porto Nacional.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 201, de 17 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 22.0.000023774-8, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Dayla Veras Novaes para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Porto Nacional.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Editais

Edital Nº 448, de 17 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO para a contratação temporária de profissionais para desempenho das funções de Juiz Leigo, por força do item 12.7 do Edital nº 439, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições (Portaria nº 1779 de 26 de julho de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada no Dje nº 5235) e na forma das normas contidas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Estadual nº 2.098, de 13 de julho de 2009, a qual dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Judiciário, considerando os autos SEI nº 22.0.000013015-3, o qual dispõe sobre a realização de processo seletivo para contratação temporária de pessoal, por prazo determinado, e de cadastro reserva, mediante as condições determinadas no Edital nº 439, e demais dispositivos legais aplicados à espécie, **RESOLVE** retificar o anexo VII do Edital nº 439, de 12 de agosto de 2022, do TJTO, publicado no DJ nº 5248, conforme segue:

1. No **Anexo VII - Formulário Barema para área de atuação Fazenda Pública**, do Edital nº 439, (ausência da Alínea G), onde se lê:

FORMULÁRIO BAREMA PARA JUIZ LEIGO

JUIZ LEIGO EM JUIZADOS ESPECIAIS FAZENDA PÚBLICA				
PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (eliminatórios)				
Alínea	**Itens de avaliação (Títulos)**	**Valor de Cada Item**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Informada pelo Candidato**
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
F	Não ser servidor efetivo ou comissionado do Poder Judiciário, ou ainda profissional que mantenha vínculo empregatício com empresa que preste serviço de terceirização de mão de obra, de qualquer natureza, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; *(autodeclaração - Anexo IV)*; *(Neste item, o candidato deverá informar 0 ou 1, sendo que:* *0 = "não cumpro o pré-requisito"* *1 = "cumpro o pré-requisito")*	0 ou 1	1	
H *Neste item, o candidato deverá informar 0 ou 1, sendo que:* *0 = "não cumpro o pré-requisito"* *1 = "cumpro o pré-requisito").* *A experiência profissional poderá ser comprovada pela soma ou alternativamente entre os subitens 1, 2, 3 e 4*	**Item TEMPO DE EXPERIÊNCIA MAIOR DO QUE 2 ANOS** 1) Tempo de experiência exercida, com exclusividade, por bacharel em Direito; *(certidões de órgãos públicos ou declarações privadas, nas quais o(a) candidato(a) tenha exercido experiência profissional independentemente de inscrição na OAB)*: 2) Tempo de experiência pelo efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação mínima, no período de 12 meses, em cinco atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas, consoante Art. 1º, da Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994 e alterações; *(certidões expedidas por cartórios ou secretarias de juízo ou relação fornecida por serviço oficial uniformizado de controle de distribuição e andamento, relativamente aos processos em que haja atuado o(a) candidato(a), demostrando que tenha oficiado como Advogado(a) em pelo menos 5 (cinco) processos judiciais por ano)* 3) Tempo de experiência pelo o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico; *(certidão do exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, inclusive, magistério superior, na área jurídica)* 4) Tempo de experiência por participação e/ou aprovação em programa de Residência Jurídica em Tribunal de Justiça Estadual. *(Certificado ou declaração).*	0 ou 1	1	
(...)	*(...)*	(...)	(...)	(...)

Leia-se:

ANEXO VII

FORMULÁRIO BAREMA PARA JUIZ LEIGO

JUIZ LEIGO EM JUIZADOS ESPECIAIS FAZENDA PÚBLICA				
PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (eliminatórios)				
Alínea	**Itens de avaliação (Títulos)**	**Valor de Cada Item**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Informada pelo Candidato**
A	Possuir inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil; *(Declaração perante a Ordem dos Advogados do Brasil)* *(Neste item, o candidato deverá informar 0 ou 1, sendo que:* *0 = "não cumpro o pré-requisito"* *1 = "cumpro o pré-requisito")*	0 ou 1	1	
B	Ser brasileiro nato ou naturalizado; *(Documento de Identificação com Foto e CPF)*; *(Neste item, o candidato deverá informar 0 ou 1, sendo que:* *0 = "não cumpro o pré-requisito"* *1 = "cumpro o pré-requisito")*	0 ou 1	1	
C	Não ser cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de titular de cargo comissionado, de juiz titular ou em exercício no juizado especial, vara ou turma recursal no qual exerça as suas funções; *(autodeclaração - Anexo I)*; *(Neste item, o candidato deverá informar 0 ou 1, sendo que:* *0 = "não cumpro o pré-requisito"* *1 = "cumpro o pré-requisito")*	0 ou 1	1	
D	Não exercer atividade político-partidária ou ser filiado a partido político, ou ser representante de órgão de classe ou entidade associativa; *(autodeclaração - Anexo II)*; *(Neste item, o candidato deverá informar 0 ou 1, sendo que:* *0 = "não cumpro o pré-requisito"* *1 = "cumpro o pré-requisito")*	0 ou 1	1	
E	Não ter sofrido penalidade, nem praticado ato desabonador no exercício de cargo público, da advocacia ou da atividade pública ou privada; *(autodeclaração - Anexo III)*; *(Neste item, o candidato deverá informar 0 ou 1, sendo que:* *0 = "não cumpro o pré-requisito"* *1 = "cumpro o pré-requisito")*	0 ou 1	1	
F	Não ser servidor efetivo ou comissionado do Poder Judiciário, ou ainda profissional que mantenha vínculo empregatício com empresa que preste serviço de terceirização de mão de obra, de qualquer natureza, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; *(autodeclaração - Anexo IV)*; *(Neste item, o candidato deverá informar 0 ou 1, sendo que:* *0 = "não cumpro o pré-requisito"* *1 = "cumpro o pré-requisito")*	0 ou 1	1	

G	Não registrar antecedentes criminais, nem responder a processo penal; *(Certidão de processos criminais e militar de 1ª instância e Certidão de processos criminais de 2ª instância, nas comarcas onde reside ou residiu nos últimos 5 anos)*. *(Neste item, o candidato deverá informar 0 ou 1, sendo que:* *0 = "não cumpro o pré-requisito"* *1 = "cumpro o pré-requisito")*	0 ou 1	1	
H *Neste item, o candidato deverá informar 0 ou 1, sendo que:* *0 = "não cumpro o pré-requisito"* *1 = "cumpro o pré-requisito").* *A experiência profissional poderá ser comprovada pela soma ou alternativamente entre os subitens 1, 2, 3 e 4*	**Item TEMPO DE EXPERIÊNCIA MAIOR DO QUE 2 ANOS** 1) Tempo de experiência exercida, com exclusividade, por bacharel em Direito; *(certidões de órgãos públicos ou declarações privadas, nas quais o(a) candidato(a) tenha exercido experiência profissional independentemente de inscrição na OAB)*: 2) Tempo de experiência pelo efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação mínima, no período de 12 meses, em cinco atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas, consoante Art. 1º, da Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994 e alterações; *(certidões expedidas por cartórios ou secretarias de juízo ou relação fornecida por serviço oficial uniformizado de controle de distribuição e andamento, relativamente aos processos em que haja atuado o(a) candidato(a), demostrando que tenha oficiado como Advogado(a) em pelo menos 5 (cinco) processos judiciais por ano)* 3) Tempo de experiência pelo o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico; *(certidão do exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, inclusive, magistério superior, na área jurídica)* 4) Tempo de experiência por participação e/ou aprovação em programa de Residência Jurídica em Tribunal de Justiça Estadual. *(Certificado ou declaração).*	0 ou 1	1	
TOTAL de pré-requisitos obrigatórios (Alíneas A, B, C, D, E, F, G e H).		**8**		
ANÁLISE CURRICULAR (classificatória)				
Alínea	**Itens de avaliação (títulos)**	**Valor de cada Item**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Informada pelo Candidato**
I	Pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área do conhecimento – doutorado; *(Neste item, o candidato poderá informar 0 ou 3, será pontuado apenas 1 título de doutorado)*	3	3	
J	Pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área do conhecimento – mestrado; *(Neste item, o candidato poderá informar 0 ou 2, será pontuado apenas 1 título de mestrado)*	2	2	

K	Especialização ou Pós-graduação *lato sensu* em qualquer área do conhecimento; *(Neste item, o candidato poderá informar 0 ou 1, será pontuado apenas 1 título de especialização)*	1	1	
L	Participação comprovada em cursos, seminários, palestras ou eventos em área de conhecimento relacionada com a Justiça, nos anos de 2012 a 2022; *(Neste item, o candidato poderá informar de 0 a 3, serão pontuados até 3 cursos, seminários ou eventos de valor 1 ponto cada)*	1	3	
M	Participação comprovada em cursos, seminários, palestras ou eventos na área dos Juizados Especiais, nos anos de 2017 a 2022; *(Neste item, o candidato poderá informar de 0 a 3, serão pontuados até 3 cursos, seminários ou eventos de valor 1 ponto cada)*	1	3	
N	Atuação profissional como assessor e/ou assistente jurídico, nos anos de 2013 a 2022; *(Neste item, o candidato poderá informar de 0 a 4, serão pontuados até 4 anos, o que totalizará até 2 pontos, sendo 0,5 ponto para cada ano de atuação profissional)*	0,5	2	
O	Atuação profissional como assessor e/ou assistente jurídico no Poder Judiciário, nos anos de 2013 a 2022; *(Neste item, o candidato poderá informar de 0 a 6. Serão pontuados até 6 anos, o que totalizará até 3 pontos, sendo 0,5 ponto para cada ano de atuação profissional)*	0,5	3	
P	Atuação profissional na área jurídica, nos anos de 2013 a 2022; *(Neste item, o candidato poderá informar de 0 a 10, serão pontuados até 10 anos, o que totalizará até 10 pontos, sendo 1 ponto para cada ano de atuação profissional)*	1	10	
Q	Atuação profissional na área dos Juizados Especiais, nos anos de 2013 a 2022. *(Neste item, o candidato poderá informar de 0 a 5, serão pontuados até 10 anos, o que totalizará até 5 pontos, sendo 0,5 ponto para cada ano de atuação profissional)*	0,5	5	
TOTAL da soma da análise curricular (Alíneas I, J, K, L, M, N, O, P e Q)				**32**
TOTAL da soma dos requisitos obrigatórios + a pontuação da análise curricular (Alíneas A a Q). Pontuação Máxima Total:				**40**

2. Considerando que a presente correção no Anexo VII está em consonância com o item 5.1.5 do Edital nº 439, e se dá antes da abertura das inscrições, prevista para 19 de agosto de 2022, fica mantido o cronograma constante do item 15 do Edital nº 439, de 12 de agosto de 2022, especialmente para fins de inscrição e preenchimento do barema (Etapa 1) e todos os demais termos do Edital nº 439, de 12 de agosto de 2022.

Juiz MANUEL DE FARIA REIS NETO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo